



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 246, DE 15 DE JULHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, resolve:

Art. 1º Os arts. 1º, 5º, 7º e 8º da Portaria MME nº 12, de 16 de janeiro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A área desonerada de requerimento prioritário ou de titulação de direitos minerários, em decorrência de publicação de despacho no Diário Oficial, ficará em disponibilidade, pelo prazo subsequente de sessenta dias, para interposição de requerimentos de terceiros interessados na nova titulação, aos fins de pesquisa ou de lavra, conforme as situações caracterizadas nos arts. 5º e 6º desta Portaria, mediante processo de seleção, que se regerá pelo disposto nesta Portaria e na Portaria do DNPM, referida no art. 3º.” (NR)

“Art. 5º

g) autorização de pesquisa cujo relatório final dos trabalhos realizados tenha sido objeto de não aprovação; e

h) área destacada daquela originalmente autorizada para pesquisa, quando da aprovação de relatório final dos trabalhos de pesquisa com redução de área.” (NR)

“Art. 7º No ato de instauração do procedimento de disponibilidade, efetuado pela autoridade competente no âmbito do DNPM, será determinado o caráter da disponibilidade, para fins de pesquisa ou de lavra, nos regimes de concessão ou permissão de lavra garimpeira, quando se tratar de área referente a:

.....” (NR)

“Art. 8º Decorrido o prazo de Disponibilidade referido no art. 26 do Código de Mineração e no art. 1º desta Portaria, sem que nenhum requerimento haja sido protocolizado dentro de sua vigência, a área tornar-se-á livre no dia subsequente, cabendo a aplicação do direito de prioridade de que trata a alínea “a” do art. 11 do referido Código.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 16.7.2008.